

### PATRIMAR ENGENHARIA S.A. CNPJ/MF: 23.236.821/0001-27 | NIRE: 31300128741 (Companhia de Capital Autorizada)

#### ATA DE REALIZAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 04 DE OUTUBRO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 04 de outubro de 2024, às 08:00 horas, na sede da Patrimar Engenharia S.A. (Companhia), situada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Rodovia Santa Maria, s/nº, sítio Motta Magalhães, nº 521, sala 1701 parte, Bairro Belvedere, CEP: 30.320-762. **2. PRESENÇA, QUORUM E CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, na forma do §3º do artigo 16º do Estatuto Social da Companhia. **3. MESA:** Presidência pela Sra. Heloisa Diniz Martins, Conselheira Presidente, Sr. Felipe Enck Gonçalves, Secretário. **4. OBJETOS:** Conforme indicação da Presidente. **4.1. OREM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a 6ª (sexta) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até duas séries, da espécie quirográfrica, para colocação privada (Emissão e Debêntures respectivamente), as quais serão subscritas e integradas pela VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (Securitizadora), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 207.289.0162, 10ª andar, Barra Botafogo, CEP: 05.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.300.240.949, devidamente registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) sob o nº 728 (Securitizadora) ou Debenturista, que servirá de lastro para a emissão de recibos mobiliários da 212ª (ducentésima segunda emissão) de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até duas séries, da espécie quirográfrica, automaticamente distribuídas, nos termos do art. 26º, inciso VII, alínea "b" da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (Resolução CVM 160 / ORETA, respectivamente); (ii) a celebração de todos os documentos relacionados à Emissão das Debêntures e à Oferta, incluindo, mas não se limitando, a Escritura de Emissão de Debêntures (conforme abaixo definida), a Escritura de Endossamento (conforme abaixo definida) e o Contrato de Distribuição (conforme abaixo definido) e todos os respectivos anexos, e a assinatura de todos os documentos necessários à autorização à Diretoria da Companhia, para que, direta ou indiretamente, por meio de procuradores, possa praticar todos e quaisquer atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários para o cumprimento dos demais itens desta Ordem do Dia; e (iii) a ratificação de todos e quaisquer atos até então praticados pelos diretores, direta ou indiretamente, inclusive por meio de procuradores, necessários à realização dos presentes atos. **4.2. DELIBERAÇÕES:** Após análise e apreciação das matérias constantes da ordem do dia, os Diretores presentes deliberaram, por unanimidade, conforme abaixo: **5.1.** Constatar a elaboração das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas das notas explicativas e relatório da administração, após parecer sem ressalvas emitido pela auditoria independente - PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes ("PWC"), para serem submetidas à aprovação pelos acionistas na sede de Assembleia Geral Ordinária, bem como a divulgação das citadas Demonstrações Financeiras, na forma exigida pelas normas aplicáveis; **5.2.** Aprovar o pagamento de dividendos aos seus acionistas, relativo ao exercício de 2023, "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária, no valor líquido de R\$ 38.700.000,00 (trinta e oito milhões e setecentos mil reais), correspondente a R\$ 0,900000 por ação ordinária. Os dividendos serão creditados individualmente, por registro contábil interno, nos termos das normas fiscais, em data posterior à data de 15 de abril de 2024, sendo que a disponibilização financeira ocorrerá em 30 de abril de 2024. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião, da qual se constar, lavrou-se esta ata em forma de sumário que, após lida e aprovada, vai por todos os Diretores presentes assinada. **Belo Horizonte/MG, 16 de abril de 2024. Mesa:** Presidente: Luiz Henrique Andrade de Araújo. Secretária: Carolina Marinho do Vale Duarte. Diretores Presentes: Carolina Marinho do Vale Duarte, Maurício de Faria Araújo e Luiz Carlos de Araújo. **CONFÊRE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO, MERCANTIL DO BRASIL, MARKETPLACE E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., Luiz Henrique Andrade de Araújo - Diretor-Presidente, Luiz Carlos de Araújo - Diretor Executivo, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (JUCEMG) - TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL -** O certidão que o ato assinado digitalmente em nome de MERCANTIL DO BRASIL MARKETPLACE E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., de NIRE 3130009710-2 e protocolado sob o número 24/540.611-5 em 02/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o nº 11952711, em 04/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado. Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-GER, Marinely de Paula Bontempo. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico de acesso público: <https://portalcertificacao.jucemg.mg.gov.br/portal/pages/imagemProcesso?via=Unica.jsf> e informar o número de protocolo (24/540.611-5) e o código de segurança (YbGmG).

### LEILÃO DE BENS DE IMÓVEL

Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402  
Barro Preto - CEP: 30.140-000 - BH/MG

ONLINE

1º LEILÃO: 17/10/2024 - 11:00h 2º LEILÃO: 18/10/2024 - 11:00h

#### EDITAL DE LEILÃO

Fernanda de Melo Franco, Leloioira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, **Câs Maria de Melo Pessoa**, CPF: 746.227.276-49, RG: M-2.069.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32, levava à LEILÃO PÚBLICO de modo online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições: **IMÓVEL:** Imóvel residencial de nº 200, com área construída de 64,35m², contendo 01 sala, 01 hall, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 escritório e 02 quartos, edificada no lote de nº 02-B da quadra J, com área de 288,00m², situado na Rua Santo Antônio, bairro Santa Bárbara, Mateus Leme/MG, imóvel objeto da Matrícula CNM: 059.182.2.003936-44, inscrita na Matrícula nº 39.536 do Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme/MG. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. **DATA DOS LEILÕES:** 1º Leilão: dia 17/10/2024, às 11:00 horas, e 2º Leilão dia 18/10/2024, às 11:00 horas. **LOCAL:** Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Estoril - CEP 30494-080 - Belo Horizonte/MG. **DEVEDORES FIDUCIÁRIOS:** CRISTIANO FERREIRA MARRA-NETO, brasileiro, morador, divorciado, nascido em 09/05/1966, RG: M417132 SSP/MG, CPF: 115.656.951-91, residente e domiciliado na rua Geraldo Amari, nº 110, bairro Vale dos Arcangas, Mateus Leme/MG, CEP: 35600-000. **CREDORE FIDUCIÁRIO:** Banco Itaú S/A, CNPJ nº 06.093.000/00-01, DO PAGAMENTO. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor e ser indicada pelo leiloeiro. **DOS VALORES:** 1º Leilão: R\$ 296.238,38 (duzentos e noventa e seis mil, vinte e oito reais e trinta e oito centavos) 2º Leilão: R\$ 282.473,49 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos). O valor a ser pago pelo comprador será o valor de arrematação acrescido de 2% (dois por cento) com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do lance ou proposta efetuada, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da realização do leilão. **OPORTUNIDADES:** O(s) interessado(s) deverá(ão), sob pena de desfazimento do negócio: (i) estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal do Brasil; (ii) não possuir restrições de crédito; (iii) ter conhecimento e observar os ditames da Lei nº 9.514/1998, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como dos normativos do Bônus e Imposto de Renda e tratar do assunto, investindo em seu nome qualquer restrição relativa à matéria. O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmen, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros volumes de contenção são meramente informativas e a lotes dos imóveis divididos são apenas para fins de identificação para a venda, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acasocada necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação ou qualquer outro fato que não tenha sido informado e registrado nos documentos de identificação impressos. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartórios, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do comprador. **PRazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital. Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, disto, em parte ou de todo, não seja realizado o pagamento, seja invalidada a consolidação da propriedade, o comprador promissor pelo vendedor ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluindo a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de contencioso judicial, incluindo honorários advocatícios e custos processuais. A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação. O proponente vencedor por meio de lance on-line, prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme editado no presente Edital, sob pena de cancelamento do lance e do depósito de 24 horas em nome do comprador, em favor do vendedor, em caso de não pagamento dos valores da arrematação, configurará desistência ou arrendimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, devendo o reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o(a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que restar da Arrematação, desde que não haja alteração no seu nome quando da aquisição do imóvel. **www.francoleiloes.com.br** (31) 3360-4030**

### LOCALIZA FLEET S.A. CNPJ Nº 02.286.479/0001-12 - NIRE Nº 31300013014 - COMPANHIA ABERTA

#### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 04 DE OUTUBRO DE 2024

Localiza, inscrita no CNPJ nº 02.286.479/0001-12, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em virtude da presença de todos os membros do Conselho de Administração. **PRESENÇA:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração, a saber: Eugênio Paçelli Mattar, Bruno Sebastião Campos Faustino e João Hilário de Ávila Vargas Filho. **Mesa:** Eugênio Paçelli Mattar, Presidente, e Gabriela Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. **Ordem do Dia:** (i) Discutir e deliberar sobre a majoração do limite da carta fiança oferecida como garantia ao IATA, conforme formalizado no 4º Aditamento à Carta Fiança de nº 10042211020010 (Carta Fiança nº 10042211020010), com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, Itaim Bibi, CEP: 4538132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (Fiança), em favor de IATA INTERNACIONAL AIR TRANSPORT ASSOCIATION, inscrita no CNPJ sob nº 33.291.022/0001-07, com sede na Alameda dos Maracatis, nº 426, Conj. 507, Ind. Indústrias, CEP: 04.089-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (Fiança), tendo como Afiançador a subsidiária indireta da Companhia, a VOLL S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob nº 09.306.896/0001-06 (Afiançador), para atualizar/alterar o valor limite da Carta Fiança para R\$3.411.571,25 (três milhões, quatrocentos e onze mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos); e (ii) Autorizar, desde já, os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à realização da majoração da referida Carta Fiança. **Deliberações tomadas por unanimidade:** (i) Nos termos do item 11, alínea "f" do Estatuto Social da Companhia, fica autorizada a majoração do limite da garantia da Carta Fiança oferecida como garantia ao IATA conforme formalizado no 4º Aditamento à Carta Fiança de nº 10042211020010 (Carta Fiança), a ser celebrada entre a subsidiária indireta da Companhia, a VOLL S.A., na qualidade de afiançador, e BANCO ITAU S/A, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500 Itaim Bibi, CEP: 4538132, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na qualidade de fidejussor; e a IATA INTERNACIONAL AIR TRANSPORT ASSOCIATION, na qualidade de favorecido. Os termos e garantias do 5º Aditamento à Carta Fiança, objeto da majoração do seu limite, estão expressos no referido instrumento, sendo que a garantia se limita ao valor de até R\$ 3.411.571,25 (três milhões, quatrocentos e onze mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), com prazo de vigência de 1.030 (um mil e trinta) dias, a contar da data de emissão da Carta Fiança, vigorando até o dia 12 de dezembro de 2025, inclusive. (2) Ficam autorizados, desde já, os Diretores da VOLL S/A a praticarem todos os atos necessários à majoração do limite da carta fiança nº 10042211020010, incluindo, mas não se limitando, a formalização do referido documento. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem de direito quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, após lida e lida, aprovada por todos os presentes e assinada. Para fins de certificação digital, a assinatura da documentação será realizada isoladamente pela Sra. Gabriela Gomes Vieira Campos Faustino. **Certidão:** Declaro que esta é cópia fiel da Ata de Reunião do Conselho de Administração acima constante, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura de todos os participantes: Mesa - Eugênio Paçelli Mattar, Presidente; e Gabriela Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. **Membros do Conselho de Administração - Eugênio Paçelli Mattar, Bruno Sebastião Campos Faustino e João Hilário de Ávila Vargas Filho, Belo Horizonte/MG, 04 de outubro de 2024. Gabriela Gomes Vieira Campos Faustino - Secretária.**

### copasa

#### COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº CPLI.112024/0101

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo, manutenção e melhorias operacionais, em ligações prediais e redes menores do que DN 200, para os sistemas de distribuição de água, e menores do que DN 400, para os sistemas de esgotamento sanitário, na área de abrangência da Gerência Regional Belo Horizonte Oeste (GRBO), no município de Belo Horizonte, incluindo vilas e favelas. Dia: 28/10/2024, às 14h30. Local: Rua Carangola, nº 606, térreo, bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG. Mais informações e caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, pelo download no endereço: [www.copasa.com.br](http://www.copasa.com.br) (link: licitações e contratos/licitações), a partir de 2/10/2024.

#### Edital de Convocação para Assembleia Extraordinária

### Cooperativa de Trabalho dos Músicos Profissionais de Minas Gerais - MUSICOOP

CNPJ: 00.959.763/0001-31 - NIRE: 31400009345

O Presidente da MUSICOOP Cooperativa de Trabalho dos Músicos Profissionais de Minas Gerais, Sr. Jussan Fernandes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, convoca a Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Trabalho dos Músicos Profissionais de Minas Gerais, para o dia 16 de outubro de 2024, às 19h00, no local a seguir: Rua Bahia, 573/14º andar. Necessário a presença de 25 de seus associados. Atualmente, a Cooperativa conta com 19 associados efetivos. **ORDEM DO DIA** 1) Atualização do Estatuto; 2) Alteração do endereço; 3) Paralisação das atividades.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2024.

Jussan Fernandes dos Santos - Presidente da Cooperativa

### Agropecuária Santa Rita da Colina Ltda.

NIRE nº 3120922173-4 - CNPJ/MF nº 114.716.638/0001-11

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam convocados os Senhores Sócios da Agropecuária Santa Rita da Colina Ltda. ("Sociedade") a se reunirem em Reunião de Sócios a ser realizada, em primeira convocação, em 16 de outubro de 2024, às 10h00, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Zoom, com participação remota e votos dos sócios, conforme facultado pelo artigo 1.080-A do Código Civil e de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 81/22. Para todos os fins legais, a reunião é considerada como realizada na sede da Sociedade. Com a seguinte ordem do dia: (i) Alterar os membros da administração da Sociedade; (ii) Alterar a sede social da Sociedade; (iii) Alterar a denominação social da Sociedade; (iv) Consolidação do Contrato Social da Sociedade. Para fins de participação por meio da Plataforma Digital Zoom, os sócios interessados deverão solicitar a administração o link de acesso com até 2 (dois) dias de antecedência da Reunião de Sócios. Bambul, 16 de outubro de 2024. **Orlando Lemes Junior**

### MERCANTIL

Marketplace e Empreendimentos Imobiliários S.A.

#### MERCANTIL DO BRASIL MARKETPLACE E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ nº 13.629.287/0001-65 - NIRE 31300097102

#### ATA DE REALIZAÇÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2024

1 - LOCAL, DATA E HORA: reunião da Mercantil Marketplace e Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), realizada no dia 16 de abril de 2024, às 17 horas, de modo presencial, na Avenida do Contorno, Edifício Starmet, nº 5.800, 14º andar, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30110-042. **2 - CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Os Diretores da Companhia foram devidamente convocados, nos moldes do artigo 19, inciso III, de seu Estatuto Social, comparecendo à reunião a totalidade de seus membros. **3 - COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Luiz Henrique Andrade de Araújo. Secretária: Carolina Marinho do Vale Duarte. **4 - ORDEM DO DIA:** constam da ordem do dia as seguintes matérias: (i) Exame das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, inclusive notas explicativas e relatório da auditoria independente e ratificação de sua divulgação; e (ii) proposta da Diretoria para o pagamento de dividendos relativos ao exercício de 2023. **5 - DELIBERAÇÕES:** Após análise e apreciação das matérias constantes da ordem do dia, os Diretores presentes deliberaram, por unanimidade, conforme abaixo: **5.1.** Constatar a elaboração das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas das notas explicativas e relatório da administração, após parecer sem ressalvas emitido pela auditoria independente - PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes ("PWC"), para serem submetidas à aprovação pelos acionistas na sede de Assembleia Geral Ordinária, bem como a divulgação das citadas Demonstrações Financeiras, na forma exigida pelas normas aplicáveis; **5.2.** Aprovar o pagamento de dividendos aos seus acionistas, relativo ao exercício de 2023, "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária, no valor líquido de R\$ 38.700.000,00 (trinta e oito milhões e setecentos mil reais), correspondente a R\$ 0,900000 por ação ordinária. Os dividendos serão creditados individualmente, por registro contábil interno, nos termos das normas fiscais, em data posterior à data de 15 de abril de 2024, sendo que a disponibilização financeira ocorrerá em 30 de abril de 2024. **6 - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião, da qual se constar, lavrou-se esta ata em forma de sumário que, após lida e aprovada, vai por todos os Diretores presentes assinada. **Belo Horizonte/MG, 16 de abril de 2024. Mesa:** Presidente: Luiz Henrique Andrade de Araújo. Secretária: Carolina Marinho do Vale Duarte. Diretores Presentes: Carolina Marinho do Vale Duarte, Maurício de Faria Araújo e Luiz Carlos de Araújo. **CONFÊRE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO, MERCANTIL DO BRASIL, MARKETPLACE E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., Luiz Henrique Andrade de Araújo - Diretor-Presidente, Luiz Carlos de Araújo - Diretor Executivo, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (JUCEMG) - TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL -** O certidão que o ato assinado digitalmente em nome de MERCANTIL DO BRASIL MARKETPLACE E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., de NIRE 3130009710-2 e protocolado sob o número 24/540.611-5 em 02/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o nº 11952711, em 04/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado. Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-GER, Marinely de Paula Bontempo. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico de acesso público: <https://portalcertificacao.jucemg.mg.gov.br/portal/pages/imagemProcesso?via=Unica.jsf> e informar o número de protocolo (24/540.611-5) e o código de segurança (YbGmG).

### PATRIMAR ENGENHARIA S.A. CNPJ/MF: 23.236.821/0001-27 | NIRE: 31300128741 (Companhia de Capital Autorizada)

#### FATO RELEVANTE

PATRIMAR ENGENHARIA S.A. ("Companhia"), em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações) e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 44, de 23 de agosto de 2021 (Resolução CVM 44), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 04 de outubro de 2024 ("RCA"), aprovou a 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até duas séries, da espécie quirográfrica, para colocação privada ("Debêntures"), pela Companhia, no valor total de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), as quais serão integralmente subscritas de forma privada pela VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (Securitizadora) ("Emissão"). Serão emitidas 200.000 (duzentas mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) e prazo de vencimento de 24 (vinte e quatro) meses, em duas séries, em cada uma delas o número de séries das Debêntures será definido por meio do procedimento de coleta de intenções de investimentos nos CRI ("Procedimento de Bookbuilding"). As Debêntures serão vinculadas à emissão de 200.000 (duzentas mil) certificados de recebíveis imobiliários ("CRI"), no valor nominal unitário de R\$ 1.000,00, na mesma base da remuneração das Debêntures. Os CRIs serão objeto da 212ª emissão, em até duas séries, da Securitizadora, a serem distribuídos por meio de oferta pública, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (Resolução CVM 160 / ORETA). Conforme será definido no Procedimento de Bookbuilding, as Debêntures serão emitidas em até duas séries ("Remuneração da Primeira Série" e "Debêntures da Segunda Série"). As Debêntures da Primeira Série farão jus a juros remuneratórios incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, correspondentes a 100% da remuneração acumulada da taxa DI acrescidos exponencialmente de uma determinada sobretaxa a ser definida no Variável de Bookbuilding, limitada a até 1,95% (um inteiro e noventa e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, calculadas e divulgadas pela B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), no informativo DI09, disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"). As Debêntures da Segunda Série farão jus a remuneração pré-fixada correspondente a um determinado percentual ao ano, a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, limitada a maior taxa entre: (i) o percentual correspondente à taxa DI, conforme cotado do preço verificado no fechamento na data de realização do Procedimento de Bookbuilding, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, divulgada pela B3 em sua página na internet, correspondente ao contrato futuro de depósitos interfinanceiros de um dia com vencimento mais próximo de 02 de janeiro de 2025, acrescida exponencialmente de sobretaxa (spread) de 1,70% (um inteiro e setenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, calculadas e divulgadas pela B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), no informativo DI09, disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"); e (ii) 13,20% (treze inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis e, em ambos os casos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da Segunda Série. As Debêntures terão o prazo de 1.826 dias, contados da data de emissão. A Companhia informará aos seus acionistas e ao mercado em geral o resultado do Procedimento de Bookbuilding assim que este for concluído. Maiores informações podem ser encontradas na ata da RCA da Companhia, disponível na sede da Companhia e no seu site de relações com investidores (<https://i.patrimar.com.br>), bem como no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2024.

Felipe Enck Gonçalves  
Diretor Executivo de Finanças e Relação com Investidores

### SANTA DUA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A EM LIQUIDAÇÃO

CNPJ/ME 22.902.593/0001-14 | NIRE 35.300.479.921

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2024

Sociedade anônima fechada criada conforme o Plano de Recuperação Judicial da MMX Sudeste Mineração S/A ("MMX"), aprovado pela assembleia geral de credores realizada no dia 28 de agosto de 2021 e constante dos Atos de Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ nº 22.902.593/0001-14, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, Rua 12, nº 1.169, 5.º andar, "PRJ", O liquidante da Santa DUA Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia"), na forma da "Cláusula 8º do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social"), convoca os srs. Acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada no dia 21 de outubro de 2024, em primeira convocação, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua 12, nº 1.169, 5.º andar, "PRJ", em Belo Horizonte, Minas Gerais, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. **ORDEM DO DIA (I)** Nos termos do art. 213 da Lei 6.404/76, aprovar a prestação de contas dos atos e operações praticados no semestre e prestar o relatório e o balanço do exercício da liquidação. **Informações Gerais:** Em conformidade com o art. 135, §3º, da Lei 6.404/76 encontram-se à disposição dos senhores Acionistas, desde a presente data, na sede social da Companhia, os documentos relacionados às deliberações objeto desta AGE. 2. Para participar virtualmente da AGE por meio da plataforma digital Microsoft Teams, os Acionistas deverão enviar solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico santadua@cpadcvogados.com.br, preferencialmente até às 10:00 horas do dia 18 de outubro de 2024. A solicitação deverá estar acompanhada da identificação do Acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador devidamente constituído que comparecerá à AGE em nome do Acionista e do CNPJ (conforme o caso), além de e-mail e telefone para contato, bem como cópia simples de documento hábil de identificação do Acionista e, conforme o caso, de seu representante ou procurador, além do instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do Acionista, acompanhado do contrato estatuto social, ata ou documento de eleição do Conselho de Administração (se houver) e da Diretoria, caso o acionista seja pessoa jurídica, de modo a comprovar os poderes de representação. 3. Após recebida a solicitação e verificadas as forma satisfatória, os documentos apresentados, a Companhia enviará para o e-mail informado ou em sua ausência, para o e-mail solicitante, o link e as instruções de acesso à plataforma digital Microsoft Teams, sendo remetido apenas um convite individual por solicitante. As demonstrações financeiras e os balanços da Companhia serão disponibilizados para acesso à Companhia ou para o acionista que tiver solicitado a participação na AGE. 4. O Acionista que tenha solicitado a participação virtual e não tenha recebido, da Companhia, o e-mail com o link e instruções para acesso e participação na AGE até às 11:00 horas do dia 21 de outubro de 2024, deverá responder o relatório e o balanço do exercício da liquidação. **Informações Gerais:** Em conformidade com o art. 135, §3º, da Lei 6.404/76 encontram-se à disposição dos senhores Acionistas, desde a presente data, na sede social da Companhia, os documentos relacionados às deliberações objeto desta AGE. 2. Para participar virtualmente da AGE por meio da plataforma digital Microsoft Teams, os Acionistas deverão enviar solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico santadua@cpadcvogados.com.br, a fim de que lhe sejam reenviadas as respectivas instruções para acesso. 5. Adicionalmente, os Acionistas que tenham manifestado sua participação virtual poderão, até às 11:00 horas do dia 21 de outubro de 2024, solicitar a participação física na AGE, desde que a solicitação seja recebida até às 10:00 horas do dia 21 de outubro de 2024. **Informações Gerais:** Em conformidade com o art. 135, §3º, da Lei 6.404/76 encontram-se à disposição dos senhores Acionistas, desde a presente data, na sede social da Companhia, os documentos relacionados às deliberações objeto desta AGE. 2. Para participar virtualmente da AGE por meio da plataforma digital Microsoft Teams, os Acionistas deverão enviar solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico santadua@cpadcvogados.com.br, a fim de que lhe sejam reenviadas as respectivas instruções para acesso. 5. Adicionalmente, os Acionistas que tenham manifestado sua participação virtual poderão, até às 11:00 horas do dia 21 de outubro de 2024, solicitar a participação física na AGE, desde que a solicitação seja recebida até às 10:00 horas do dia 21 de outubro de 2024. **Informações Gerais:** Em conformidade com o art. 135, §3º, da Lei 6.404/76 encontram-se à disposição dos senhores Acionistas, desde a presente data, na sede social da Companhia, os documentos relacionados às deliberações objeto desta AGE. 2. Para participar virtualmente da AGE por meio da plataforma digital Microsoft Teams, os Acionistas deverão enviar solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico santadua@cpadcvogados.com.br, a fim de que lhe sejam reenviadas as respectivas instruções para acesso. 5. Adicionalmente, os Acionistas que tenham manifestado sua participação virtual poderão, até às 11:00 horas do dia 21 de outubro de 2024, solicitar a participação física na AGE, desde que a solicitação seja recebida até às 10:00 horas do dia 21 de outubro de 2024. **Informações Gerais:** Em conformidade com o art. 135, §3º, da Lei 6.404/76 encontram-se à disposição dos senhores Acionistas, desde a presente data, na sede social da Companhia, os documentos relacionados às deliberações objeto desta AGE. 2. Para participar virtualmente da AGE por meio da plataforma digital Microsoft Teams, os Acionistas deverão enviar solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico santadua@cpadcvogados.com.br, a fim de que lhe sejam reenviadas as respectivas instruções para acesso. 5. Adicionalmente, os Acionistas que tenham manifestado sua participação virtual poderão, até às 11:00 horas do dia 21 de outubro de 2024, solicitar a participação física na AGE, desde que a solicitação seja recebida até às 10:00 horas do dia 21 de outubro de 2024. **Informações Gerais:** Em conformidade com o art. 135, §3º, da Lei 6.404/76 encontram-se à disposição dos senhores Acionistas, desde a presente data, na sede social da Companhia, os documentos relacionados às deliberações objeto desta AGE. 2. Para participar virtualmente da AGE por meio da plataforma digital Microsoft Teams, os Acionistas deverão enviar solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico santadua@cpadcvogados.com.br, a fim de que lhe sejam reenviadas as respectivas instruções para acesso. 5. Adicionalmente, os Acionistas que tenham manifestado sua participação virtual poderão, até às 11:00 horas do dia 21 de outubro de 2024, solicitar a participação física na AGE, desde que a solicitação seja recebida até às 10:00 horas do dia 21 de outubro de 2024. **Informações Gerais:** Em conformidade com o art. 135, §3º, da Lei 6.404/76 encontram-se à disposição dos senhores Acionistas, desde a presente data, na sede social da Companhia, os documentos relacionados às deliberações objeto desta AGE. 2. Para participar virtualmente da AGE por meio da plataforma digital Microsoft Teams, os Acionistas deverão enviar solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico santadua@cpadcvogados.com.br, a fim de que lhe sejam reenviadas as respectivas instruções para acesso. 5. Adicionalmente, os Acionistas que tenham manifestado sua participação virtual poderão, até às 11:00 horas do dia 21 de outubro de 2024, solicitar a participação física na AGE, desde que a solicitação seja recebida até às 10:00 horas do dia 21 de outubro de 2024. **Informações Gerais:** Em conformidade com o art. 135, §3º, da Lei 6.404/76 encontram-se à disposição dos senhores Acionistas, desde a presente data, na sede social da Companhia, os documentos relacionados às deliberações objeto desta AGE. 2. Para participar virtualmente da AGE por meio da plataforma digital Microsoft Teams, os Acionistas deverão enviar solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico santadua@cpadcvogados.com.br, a fim de que lhe sejam reenviadas as respectivas instruções para acesso. 5. Adicionalmente, os Acionistas que tenham manifestado sua participação virtual poderão, até às 11:00 horas do dia 21 de outubro de 2024, solicitar a participação física na AGE, desde que a solicitação seja recebida até às 10:00 horas do dia 21 de outubro de 2024. **Informações Gerais:** Em conformidade com o art. 135, §3º, da Lei 6.404/76 encontram-se à disposição dos senhores Acionistas, desde a presente data, na sede social da Companhia, os documentos relacionados às deliberações objeto desta AGE. 2. Para participar virtualmente da AGE por meio da plataforma digital Microsoft Teams, os Acionistas deverão enviar solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico santadua@cpadcvogados.com.br, a fim de que lhe sejam reenviadas as respectivas instruções para acesso. 5. Adicionalmente, os Acionistas que tenham manifestado sua participação virtual poderão, até às 11:00 horas do dia 21 de outubro de 2024, solicitar a participação física na AGE, desde que a solicitação seja recebida até às 10:00 horas do dia 21 de outubro de 2024. **Informações Gerais:** Em conformidade com o art. 135, §3º, da Lei 6.404/76 encontram-se à disposição dos senhores Acionistas, desde a presente data, na sede social da Companhia, os documentos relacionados às deliberações objeto desta AGE. 2. Para participar virtualmente da AGE por meio da plataforma digital Microsoft Teams, os Acionistas deverão enviar solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico santadua@cpadcvogados.com.br, a fim de que lhe sejam reenviadas as respectivas instruções para acesso. 5. Adicionalmente, os Acionistas que tenham manifestado sua participação virtual poderão, até às 11:00 horas do dia 21 de outubro de 2024, solicitar a participação física na AGE, desde que a solicitação seja recebida até às 10:00 horas do dia 21 de outubro de 2024. **Informações Gerais:** Em conformidade com o art. 135, §3º, da Lei 6.404/76 encontram-se à disposição dos senhores Acionistas, desde a presente data, na sede social da Companhia, os documentos relacionados às deliberações objeto desta AGE. 2. Para participar virtualmente da AGE por meio da plataforma digital Microsoft Teams, os Acionistas deverão enviar solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico santadua@cpadcvogados.com.br, a fim de que lhe sejam reenviadas as respectivas instruções para acesso. 5. Adicionalmente, os Acionistas que tenham manifestado sua participação virtual poderão, até às 11:00 horas do dia 21 de outubro de 2024, solicitar a participação física na AGE, desde que a solicitação seja recebida até às 10:00 horas do dia 21 de outubro de 2024. **Informações Gerais:** Em conformidade com o art. 135, §3º, da Lei 6.404/76 encontram-se à disposição dos senhores Acionistas, desde a presente data, na sede social da Companhia, os documentos relacionados às deliberações objeto desta AGE. 2. Para participar virtualmente da AGE por meio da plataforma digital Microsoft Teams, os Acionistas deverão enviar solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico santadua@cpadcvogados.com.br, a fim de que lhe sejam reenviadas as respectivas instruções para acesso. 5. Adicionalmente, os Acionistas que tenham manifestado sua participação virtual poderão, até às 11:00 horas do dia 21 de outubro de 2024, solicitar a participação física na AGE, desde que a solicitação seja recebida até às 10:00 horas do dia 21 de outubro de 2024. **Informações Gerais:**